



OFÍCIO Nº 17/2025

Ubatuba, 17 de janeiro de 2025

Ao Senhor
Augusto Cesar Monteiro Pereira
Presidente do Conselho CACS/FUNDEB
Ubatuba - SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01/2025 – Reajuste do piso salarial

Senhor presidente,

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria, informamos que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou memorando à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, solicitando a emissão de parecer técnico quanto à interpretação da legislação vigente sobre o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

Conforme disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 29, de 29 de abril de 2024, é estabelecido que *“O valor do Piso Salarial Profissional previsto no art. 1º desta Lei Complementar será corrigido conforme fixado em portaria expedida pelo Ministério da Educação – MEC, e disponibilidade orçamentário-financeira desta municipalidade, afastando a aplicação do art. 71 da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007.”*

No referido memorando, foi questionado se, nos termos da legislação municipal, o reajuste do PSPN deve necessariamente observar uma portaria específica do Ministério da Educação (MEC) que divulgue o valor do piso, como a Portaria publicada em janeiro de 2024, ou se é válida a aplicação da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, de dezembro do mesmo ano, considerando os parâmetros complementares apresentados.

No parecer jurídico emitido, foi esclarecido que: *“Para resolver conflitos entre leis, é preciso analisar a hierarquia das normas e a sua especificidade. Se as normas forem igualmente hierárquicas, a mais específica prevalece. Isso posto, s.m.j., o reajuste deve obrigatoriamente observar uma portaria específica do MEC que divulgue o valor do PSPN.”*

Dessa forma, considerando os princípios constitucionais de legalidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Educação informa que está aguardando a publicação da portaria específica do MEC,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



que divulgará o valor do PSPN para o exercício em curso, a fim de proceder à atualização do referido piso salarial, em conformidade com a legislação aplicável.

JOSÉ CARLOS FIRME
Secretário Municipal de Educação


Maria Paula Antunes Vieira
Secretaria Adjunta de Educação
RG:18.044.383 17/01/25

